



Congresso Internacional de Administração
ADM 2021

Administração Ágil
Inovação e Trabalho Remoto

25 a 27
de outubro

Ponta Grossa - Paraná - Brasil

ESTUDO DOS PLANOS DIRETORES DO ESTADO DE MATO GROSSO: MUNICÍPIOS QUE INSTITUÍRAM

STUDY OF MATO GROSSO STATE DIRECT PLANS: MUNICIPALITIES THAT HAVE INSTITUTED

ÁREA TEMÁTICA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Denis Silva Rezende, UnyPública, Brasil, denisrezendearquiteto@gmail.com

Resumo

O presente estudo tem como propósito, investigar os 56 municípios do estado de Mato Grosso que dispõem de Plano Diretor e apresentar elementos significativos a fim de que esses municípios que dispõem e os outros 85 que não criaram o Plano Diretor, possam compreender a situação atual dos municípios do estado. Além disso, foi indispensável utilizar métodos e práticas de pesquisa empregadas para a elaboração do estudo. Ademais, o trabalho aborda conhecimentos e perspectivas por meio de referências recentes, nas temáticas atuais como “Plano Diretor Inteligente” e “Cidades Inteligentes” nos municípios mato-grossenses. Desta forma, o estudo apoia-se na Constituição Federal de 1988 e na lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001, que instituiu o Estatuto da Cidade. Portanto, o estudo propõe relacionar os assuntos “Planos Diretores Inteligentes e Cidades Inteligentes” com as dificuldades expostas e presentes nos municípios mato-grossenses, apresentando soluções concretas e pertinentes para a realidade do estado, sendo estas adequadas tanto para municípios que dispõem de Plano Diretor atualizado, como para os que necessitam atualizá-lo, revisá-lo ou instituí-lo. E por fim, serão apresentados os indicadores relacionados a estimativa populacional de 2020 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com dados levantados nos municípios, além das informações transmitidas por gestores públicos e profissionais técnicos (arquitetos e engenheiros civis) dos municípios.

Palavras-chave: *Administração Pública; Municípios; Plano Diretor Inteligente; Cidades inteligentes.*

Abstract

This study aims to investigate the 56 municipalities in the state of Mato Grosso that have a Master Plan and present significant elements so that these municipalities that have it and the other 85 that did not create the Master Plan, can understand the current situation of the municipalities in the state. In addition, it was essential to use research methods and practices used to prepare the study. Furthermore, the work addresses knowledge and perspectives through recent references, on current themes such as “Smart Master Plan” and “Smart Cities” in Mato Grosso's municipalities. In this way, the study is supported by the Federal Constitution of 1988 and by Law nº 10,257 of July 10, 2001, which instituted the City Statute. Therefore, the study proposes to relate the subjects "Smart Master Plans and Smart Cities" with the difficulties exposed and present in Mato Grosso's municipalities, presenting concrete and pertinent solutions to the reality of the state, which are suitable for municipalities that have a Master Plan updated, as well as for those who need to update, revise or institute it. Finally, the indicators related to the 2020 population estimate of the Brazilian Institute of Geography and Statistics - IBGE will be presented, with data collected in the municipalities, in addition to information transmitted by public managers and technical professionals (architects and civil engineers) of the municipalities.

Keywords: *Public administration; Counties; Intelligent Master Plan; Smart cities.*

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Confederação Nacional de Municípios - CNM (2015), no Brasil, dos 5.568 municípios aproximadamente 80% (3.899) são de pequeno porte, com população abaixo de 20 mil habitantes, sendo que essa grande parcela de municípios não tem a obrigatoriedade de instituir o Plano Diretor. Ademais, essa grande fração de municípios brasileiros não são atendidos com repasses por parte do Governo Federal, a fim de consolidar as potencialidades individuais especialmente dos espaços urbanos em cada município, relacionados ao planejamento, execução e ordenamento eficiente, eficaz e inteligente da maior parte das cidades brasileiras.

Diante dessa perspectiva, a autor enfatiza que o Plano Diretor, é um instrumento basilar e indispensável para qualquer município brasileiro, especialmente no que se refere a quantidade de municípios que conceberam o Plano Diretor. Desse modo, a lei vigente elimina 80% dos municípios que não são obrigados a ter o Plano Diretor, além desse percentual existem municípios que possuem a obrigatoriedade, mas não criaram tal instrumento.

Nesse contexto, nota-se uma dificuldade intensa de muitos municípios que tem a obrigatoriedade de instituir o Plano Diretor em seus municípios, porém, por diversos aspectos, especialmente financeiro, ausência de conhecimento e capacitação dos gestores públicos etc, o Plano Diretor não é criado. Desse modo, percebe-se que existe uma carência por parte da União, em dispor de uma área específica no Executivo Federal, a fim de orientar, acompanhar e capacitar os municípios na elaboração ou revisão dos Planos Diretores pelo país (BRASIL, 2019).

De acordo com a Constituição Federal do Brasil de 1988, conceber uma sociedade livre, igualitária e solidária, é fundamental para assegurar o progresso do país. Ademais, é indispensável para a eliminação da pobreza, miséria e fragmentação, especialmente na exterminação das desigualdades e discriminação sociais, a fim de aspirar o bem-estar da coletividade e da pessoa humana. (BRASIL, 1988).

Nessa perspectiva, além de ser um instrumento embasado na Constituição Federal de 1988 e ser estabelecido no Estatuto da Cidade, o Plano Diretor tem como papel crucial no ordenamento de uma cidade. Diante das concepções levantadas, o presente estudo irá apresentar as metodologias e análises quantitativa e qualitativa dos municípios que instituíram o Plano Diretor no estado de Mato Grosso. Além disso, o trabalho irá apresentar o posicionamento, além da realidade atual dos gestores públicos dos municípios do estado de Mato Grosso, relacionando-os e apresentando soluções para adesão de “Planos Diretores Inteligentes” e “Cidades Inteligentes”.

De maneira objetiva, o estudo propõe constatar e analisar a seguinte indagação: Quais municípios dispõe de Plano Diretor no estado de Mato Grosso?

2. REFERENCIAL TEÓRICO

A fim de embasar o estudo, é indispensável levantar ideias e citações por meio de vários autores sobre a temática pesquisada, conforme apresentado a seguir.

2.1 Administração Pública

Segundo Paludo (2013), a administração pública de modo global abrange o governo, a administração e sua estrutura administrativa. Nessa perspectiva, em definição específica alcança as aplicabilidades administrativas dos programas e políticas pública de governo, fornecimento dos serviços e outras atividades. Para o autor existem diversos conceitos que define a Administração Pública, sendo a primeira composta pela ciência administrativa e jurídica. Por conseguinte, em relação a ciência da Administração, constitui na Administração empregada nas Administrações tanto direta quanto indireta dos níveis de Governo, sendo estes: Federal, Estadual e Municipal.

De acordo com Chiavenato (2008), a administração pública especificamente a indireta, foi fortemente criticada por parte da doutrina na idealização da Constituição da República de 1988, pois antes desta, contava com maior independência, pois cotava com maior desempenho. Ademais, o setor público foi prestigiado com tópico específico, especialmente nos artigos 37 a 41, sendo estipulados cinco fundamentos base, que devem ser seguidos pelas três esferas de Governo: Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência.

Para Meirelles (2003), a administração pública apresenta de forma geral, tarefas e instituições relacionadas com o Estado. Ademais, o autor ressalta que a administração pública é responsável pela utilização dos cinco princípios da administração pública, a fim de exercer, atender e entregar com qualidade os serviços ao cidadão, independentemente do nível de Governo. Nessa perspectiva, no cenário estadual e municipal evidencia-se acima ou abaixo de autonomia político-administrativo se comparado a nível federal.

2.2 Plano Diretor Inteligente

No Brasil, um dos instrumentos indispensáveis para o ordenamento dos espaços urbanos é o Plano Diretor. Diante desse cenário, a legislação que permite empregar o dispositivo é atendida pelo Estatuto da Cidade, lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001, sendo este último, estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Ademais, o Plano Diretor institui mecanismos de disposição pública e interesse social, a fim de estruturar o emprego do domínio urbano priorizando continuamente a coletividade, a segurança e no bem-estar do cidadão, e consequente do equilíbrio ambiental (BRASIL, 2001).

De acordo com Rech, Gullo e Scur (2019), o plano diretor inteligente necessita de diversos instrumentos para que atenda com eficácia e eficiência suas funções. Segundo os autores, a adoção de dispositivos como: segurança jurídica e legislação inteligente com planejamento e em conjunto com as novas tecnologias, é indispensável para a organização inteligente das cidades. Desse modo, o autor afirma que através do uso inteligente desses instrumentos, pode-se planejar cidades menos desiguais, proporcionando oportunidades de trabalho, reduzindo e eliminando as desigualdades, aplicando na prática os conceitos e metodologias sustentáveis, a fim de atender as presentes e futuras gerações. Percebe-se que os autores acima, propõem que os gestores públicos tenham maior comprometimento na elaboração de leis inteligentes em

conjunto com planejamento, a fim de assegurar que tanto o cidadão como toda a coletividade sejam atendidas de maneira igualitária.

A partir de um contexto singular e gravíssimo que atravessamos com a pandemia no planeta, os diversos e críticos problemas das cidades pelo país, se mostraram ainda mais visível e concreto. Ademais, com o avanço da urbanização cada vez mais acelerada das cidades, provocando diversos problemas, destacam-se: poluição e destruição ambiental, congestionamentos de veículos, desigualdades sociais e econômicas, violência, ausência de serviços básicos (água, energia, saneamento, internet etc.), entre outros, torna-se cada vez mais urgente que o poder público se comprometa de maneira universal, na busca por soluções eficientes e de qualidade, a fim de resolver os problemas das cidades.

Nesse contexto, percebe-se a necessidade de instrumentos e ferramentas a fim de minimizar os danos causados pela urbanização descontrolada das cidades, como na utilização de tecnologias inovadoras para o gerenciamento eficiente dos serviços e de infraestruturas, especialmente nos espaços urbanos. Por conseguinte, nota-se que para termos cidades sustentáveis e inteligentes devemos criar e elaborar “Planos Diretores Inteligentes” de modo a atender a toda coletividade, através de soluções pontuais, adaptáveis para cada espaço urbano, e de acordo com suas potencialidades (BRASIL, 2021).

Nesse sentido, percebe-se que mudanças complexas estão ocorrendo de maneira desequilibrada e sem planejamento inteligente nos espaços urbanos no Brasil, circunstância que poderá reverberar no futuro das futuras gerações em nosso país. Desse modo, as nossas cidades devem dispor de soluções eficientes, sustentáveis, seguras e inteligentes de financiamento e planejamento, a fim de entregar serviços com qualidade de transformação e expansão urbana (BRASIL, 2004).

Segundo Rech et al. (2019), destaca a importância no uso dessas ferramentas para um desenvolvimento sustentável e equilibrado, a fim de viabilizar planos diretores inteligentes que possam atender na prática a todas as pessoas e ao meio ambiente natural, e não se limitar apenas na teoria e ao discurso acadêmico ou político. Desse modo, nota-se a necessidade de instrumentos inteligentes de planejamento urbano, como o “Plano Diretor Inteligente”, a fim de organizar, aplicar de maneira eficiente e eficaz na prática do que foi pensado e planejador anteriormente.

2.3 Cidades Inteligentes

O conceito de “cidades inteligentes” do inglês “smart cities”, origina-se por volta de vinte anos atrás, a princípio o ramo das TICs (Tecnologias de Informação e Comunicação) identificou as cidades como uma oportunidade extraordinária e um mercado gigantesco a ser diagnosticado e transformado. Diante desse contexto, com a evolução das TICs e sua popularização, surgiram novas tecnologias e conseqüentemente soluções a fim de aprimorar a prestação de serviços urbanos. Ademais, com a transformação e o crescimento das cidades originaram outros conceitos ao redor do planeta com relação as “cidades inteligentes” como: “inteligentes e sustentáveis”, “inteligentes e humanas” e “inteligentes, sustentáveis e humanas”, assim

sucessivamente. Dessa forma, o conceito “cidades inteligentes” em algum instante está mais conectado com o planejamento e desenvolvimento urbano do que a tecnologia da informação e comunicação (TICs), e em outras situações está mais relacionada a tecnologia. Nessa perspectiva, o conceito utilizado no Brasil para “cidades inteligentes” pode ser acrescentado pelos seguintes conceitos: “transformação digital sustentável” e “desenvolvimento urbano sustentável” (BRASIL, 2020).

De acordo com Leite (2012), “as cidades do futuro serão inteligentes” em várias perspectivas, possibilitando maior celeridade na gestão integrada em diferentes aspectos. As cidades inteligentes “smart cities”, manifestam a inevitabilidade de remodelar drasticamente as cidades na era digital-econômica global e da sociedade apoiada no conhecimento. Nesse contexto, o autor enfatiza que a habilidade de inovar transpõe em competitividade, desenvolvimento e prosperidade. Ademais, alguns fatores são indispensáveis, destacam-se os principais: sistema de mobilidade inteligente, nova economia presente, ambientes inovados/criativos, sistemas inteligentes e integrados de governo, recursos humanos capacitados/talento entre outros.

Na perspectiva de Neto (2019), a definição de “cidades inteligentes”, embora ainda esteja mais no ambiente acadêmico do que na prática, mas que está alicerçado num grupo de padrões, move-se na direção das deficiências mais urgentes da chamada “Sociedade da Convergência”, num contexto significativo nos dias atuais, especialmente na conjunção de diferentes áreas das ciências, no intuito de satisfazer as necessidades da coletividade. Ademais, o autor enfatiza que conceituar uma cidade inteligente ainda é uma condição complexa, pois abrange diversas áreas do conhecimento principalmente, o científico. Além disso, o autor destaca que é necessário diagnosticar aos requisitos particulares de cada país, pois estes atributos expõem diversos aspectos especialmente ao desenvolvimento e as suas necessidades.

3. METODOLOGIA

No intuito de levantar informações a fim de aprofundar o estudo, foram necessárias algumas técnicas e metodologias de pesquisa, tanto para a coleta de dados como para a concepção do trabalho, conforme apresentados a seguir.

3.1 Pesquisa Bibliográfica e Documental

Segundo Gil (2002), a pesquisa bibliográfica é disposta por itens escritos, disposto especialmente em livros, artigos científicos, jornais e revistas. Nesse contexto, o autor enfatiza que todo estudo principalmente científico necessita utilizar inúmeras fontes, sendo este concebido através de procedimentos, técnicas e estágios, dependendo sobretudo do objeto a ser pesquisado, da particularidade dos recursos do pesquisador sobre o tema e as especificidades que devem ser produzidas no estudo.

Na perspectiva de Marconi e Lakatos (2003), a pesquisa documental tem como método específico elementos através de documentos, manuscritos ou não, estabelecido por fonte primária. Ademais o autor ressalta que o pesquisador inicie o estudo, instituindo brevemente os objetivos a serem evidenciados, com intenção de compreender os documentos pertinentes para a construção do trabalho. Desse modo, o pesquisador tem de empregar mecanismos, técnicas e

métodos, atentando-se em levantar elementos de fontes confiáveis, para que posteriormente, possam ser efetuados testes e validação.

3.2 Pesquisa Qualitativa e Quantitativa

De acordo com Mazzotti e Gewandsznaider (1999), a pesquisa qualitativa dispõe de uma extensa fração de dados que necessitam ser ordenados, arranjados e compreendidos. Nessa perspectiva, por meio de mecanismos continuados procura-se diferenciar particularidades, condições, fatos e conexões, a fim de elucidar sua importância, num processo abrangente, sem um modelo, e que procede numa responsabilidade de diminuir, ordenar e identificar os dados capturados, sendo estes dispostos no decorrer do estudo.

Na concepção de Prodanov e Freitas (2013), na pesquisa quantitativa as hierarquias são continuamente estabelecidas preliminarmente, sintetizando excessivamente na dedicação no diagnóstico. Em contrapartida, o autor enfatiza que na pesquisa qualitativa, os elementos preliminares, na maioria das vezes, são repensados e modificados frequentemente, a fim de entender e levantar ideias mais ampliadas e expressivas. Portanto, na pesquisa quantitativa os dados são arranjados e dispostos por meio de gráficos e tabelas, por outro lado, os elementos qualitativos são concebidos por textos, particularmente narrativos e descritivos.

3.3 Universo da pesquisa

Diante do cenário apresentado pelos autores no referencial teórico do estudo, o ambiente para concepção e idealização da pesquisa e do trabalho foram: os portais transparência, os sítios eletrônicos e as prefeituras municipais dos 141 municípios do estado de Mato Grosso, com propósito de constatar quais municípios instituíram o Plano Diretor. Nessa perspectiva, foi imprescindível empregar um questionário via correio eletrônico, e na indisponibilidade deste, foi necessário realizar uma entrevista por meio de ligação telefônica para confirmar as informações, sendo que os entrevistados foram de servidores e gestores públicos responsáveis pelo município na temática pesquisada.

De acordo com Campos, Paiva e Gomes (2013), o sistema democrático no Brasil proporcionou aos cidadãos o envolvimento e na participação política e o monitoramento social das atitudes e decisões tomadas pelos governantes, apresentando contribuições legais para que a população possa colaborar com o poder público, mostrando os problemas assim como apontando possíveis soluções. Ademais, os autores enfatizam que mesmo tendo respaldo legal, ainda não resolveu a fissura gerada entre os diretos constituídos e os exercidos, sendo esta, a mais conhecida e mais frequente: ausência de discernimento e conhecimento ou até mesmo o limitado acesso por parte do cidadão aos sítios e portais transparência pelo país.

Nesse contexto, os autores enfatizam que a população tem o conhecimento desses instrumentos de fiscalização, mas que a carência de comunicação, além de obstáculos para o acesso e entendimento, são barreiras que ainda ocorrem, sendo uma realidade a ser solucionada em todo o país, especialmente nos municípios.

Nesse sentido, diante dos dados e informações a serem levantadas nos municípios, foi necessário averiguar a fim de constatar: quais municípios instituíram o Plano Diretor, através dos portais transparência e nos sítios eletrônicos das prefeituras municipais dos 141 municípios do estado de Mato Grosso.

De acordo com Prodanov e Freitas (2013), existe uma distinção entre entrevista e questionário, enquanto a primeira é aplicada face a face com o entrevistado, mesmo que esta seja feita remotamente por meio de ferramentas tecnológicas, e ao contrário da segunda, que é empregada sem a interferência direta com o pesquisador. Ademais, de acordo com os autores a entrevista pode ser efetivada com ou sem um roteiro definido, tendo como principal foco na extração de informações de maneira síncrona com o entrevistado.

Dessa forma, por meio dessas práticas metodológicas de pesquisa, foi aplicado um (1) questionário/entrevista que foi encaminhado/aplicada por e-mail/telefone as prefeituras municipais, especialmente por não dispor do documento “Plano Diretor” nem no sítio eletrônico, nem no portal transparência nos 141 municípios pesquisados.

Ademais, os municípios que não foram localizado o documento “Plano Diretor” nas plataformas dos municípios, para que pudesse ser realizada ambas as técnicas de pesquisa, foi necessário verificar os responsáveis pela área pesquisada em cada município, para que posteriormente pudesse enviar/aplicar as ferramentas de pesquisa.

Portanto, a grande parcela dos atores responsáveis pelas informações repassadas, a fim de comprovar o questionamento principal do estudo, foram: prefeitos, secretários de administração/planejamento, engenheiros civis e arquitetos.

4. ANÁLISE E RESULTADOS

De acordo com as considerações e pensamentos dos autores dispostos no referencial teórico, e através das práticas e métodos utilizados para alicerçar a pesquisa e conceber o estudo, foi indispensável a princípio, diagnosticar a realidade atual dos 141 municípios do estado de Mato Grosso. Nesse contexto, a partir da organização dessas informações e com o entendimento concreto da situação dos municípios com relação a existência ou não do “Plano Diretor” individualmente em cada município.

Nesse contexto, foi previamente apurado através do acesso aos portais transparência e sítios eletrônicos dos municípios, a existência ou não do Plano Diretor, além da verificação da disponibilidade ou não do documento para consulta por parte dos cidadãos e pesquisadores, a fim de diagnosticar a situação do município com relação ao instrumento em estudo. Ademais, o questionário/entrevista aplicada nos municípios, é constituída de seis (6) questionamentos, sendo a principal questão: O município instituiu o Plano Diretor Participativo?

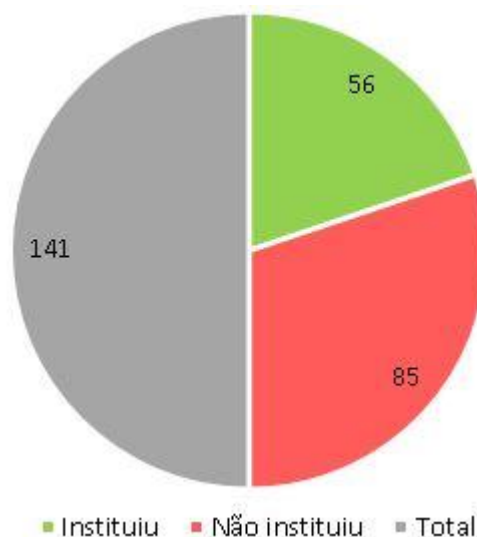


Gráfico 1 - Planos Diretores Participativos nos 141 municípios do Estado de Mato Grosso.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Diante do Gráfico 01 apresentado acima, nota-se que do total de 141 municípios que compõe o estado de Mato Grosso, existe apenas 56 Planos Diretores instituídos atualmente. Nesse cenário, percebe-se que ainda existem uma grande parcela de municípios no estado de Mato Grosso que não possuem o instrumento, especialmente os municípios com população acima de 20 mil habitantes. Desse modo, relacionando a abordagem apresentada na fundamentação teórica com os dados apresentados no Gráficos 1 sobre “cidades inteligentes”, percebe-se a necessidade de instrumentos, dispositivos e ferramentas eficazes e eficientes, a fim de aspirar, adaptar e preparar os municípios do estado de Mato Grosso, para essa nova realidade digital global, as “cidades inteligentes”.

Portanto, é necessário que os administradores públicos visualizem os problemas das cidades com maior cuidado e visão de médio e longo prazo dos problemas a serem solucionados, pois com instrumentos como o “Plano Diretor”, pode-se instituir e conceber cidades inteligentes, sustentáveis, eficientes, na busca por espaços urbanos mais equitativos, menos desiguais, e assim, levar maior qualidade de vida aos cidadãos.

Nessa perspectiva, diante do Gráfico 2 abaixo percebe-se que dos 56 municípios que dispõe de Plano Diretor, a maior parcela, ou seja, 30 municípios possuem o instrumento “revisado”, seguido de 16 municípios “não revisado”, e 10 municípios “em revisão” do Plano Diretor. Por consequência, é importante que os gestores públicos se comprometam na revisão e atualização de seus Planos Diretores, não limitando-se apenas ao planejamento e ordenamento dos espaços urbanos, mas na facilitação para implementação de projetos para cidade inteligentes e sustentáveis.

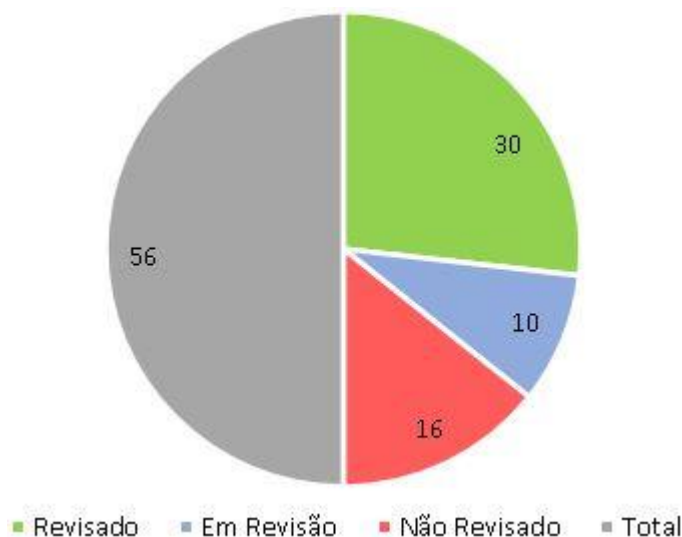


Gráfico 2 - Planos Diretores do estado de Mato Grosso.
Fonte: Elaborado pelo autor.

Diante do Gráfico 3 exposto abaixo, nota-se que dos dez (10) municípios com maior número de habitantes no estado de Mato Grosso, apenas três (3) municípios estão com seus Planos Diretores atualizados: Várzea Grande, Tangara da Serra e Primavera do Leste. Por outro lado, conforme a estimativa populacional do IBGE em 2020, três (3) municípios somam aproximadamente 456.329 habitantes. Por outro lado, os sete (7) municípios que necessitam com urgência realizar a atualização/revisão de seus Planos Diretores: Cuiabá, Rondonópolis, Sinop, Cáceres, Sorriso, Lucas do Rio Verde e Barra do Garças, estes municípios totalizam 1.763.241 habitantes, sendo que na estimativa do IBGE, o total da população nos 141 município do estado de Mato Grosso é de 3.526.220 de habitantes, ou seja, a população desses 7 municípios equivale a 50,00% da população do estado de Mato Grosso.

Nessa perspectiva, com a evolução cada vez mais presentes das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), no mundo e especialmente no Brasil, faz-se necessário que os administradores públicos compreendam a importância do Plano Diretor, de maneira sucinta e consolidada. Além disso, o Plano Diretor é um dos principais instrumentos de planejamento e ordenamento das cidades e do território, que num futuro próximo deverá proporcionar as maiores cidades do Mato Grosso, através de sua integração com as novas tecnologias, transformarem as cidades mato-grossenses em “cidades inteligentes” e “sustentáveis”.

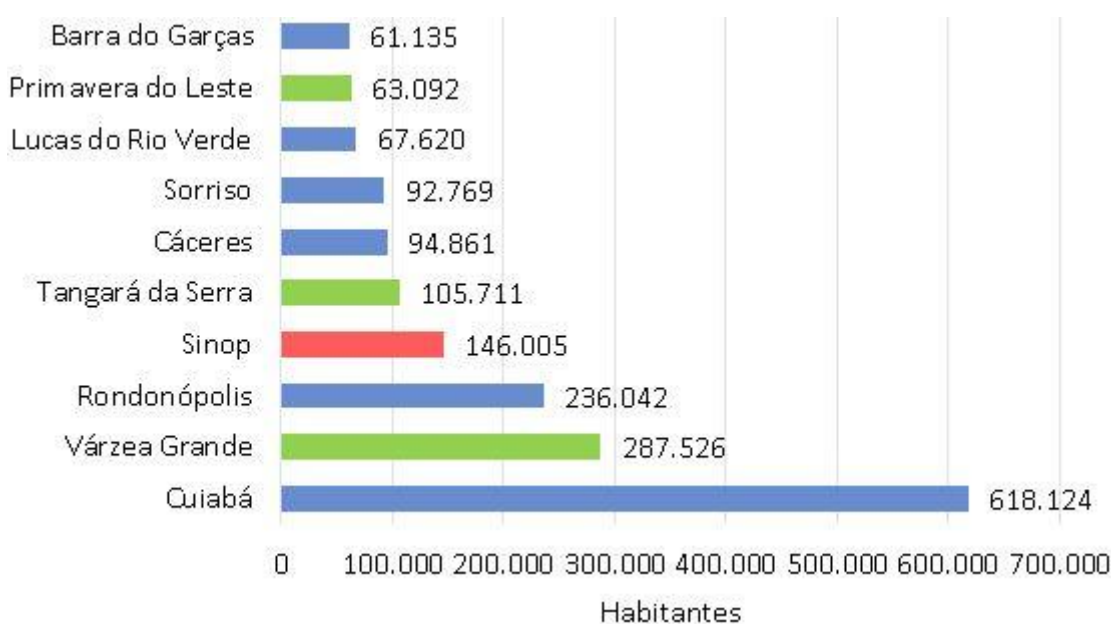


Gráfico 3 - Planos Diretores: Os 10 municípios mais populosos do estado de Mato Grosso.
 Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Elaborado pelo autor.

Diante desse cenário preocupante na carência e dificuldade de atualização desse importante instrumento para os municípios, constata-se que existem diversos fatores que impossibilita e impede os municípios na realização dos procedimentos de revisão do Plano Diretor, dentre eles: a falta de recursos humanos e financeiros nos municípios, a ausência de capacitação e estímulo dos gestores públicos e em determinados mandatos municipais.

Nesse âmbito, diante da Tabela 1 que expõe os 56 municípios que dispõe de Plano Diretor no estado de Mato Grosso, deste total de municípios, 53,57% estão empenhados em ordenar seus territórios com seus Planos Diretores atualizados e revisados, processo indispensável para acompanhar o crescimento das cidades e o desenvolvimento de todo o território municipal, a fim de atender o cidadão na prestação de serviços de qualidade. Por outro lado, percebe-se que muitos municípios ainda carecem de esforços por parte do poder público, na atualização e revisão de seus Planos Diretores, sendo que 28,57% não foram revisados, seguido de 17,86% que estão em processo de revisão/atualização.

Descrição	Quantidade (Planos Diretores)	(%)
Revisado	30	53,57%
Em Revisão	10	17,86%
Não Revisado	16	28,57%
Total	56	100,00%

Tabela 1 – Situação atual dos Planos Diretores dos municípios do estado de Mato Grosso.
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Elaborado pelo autor.

Diante da Tabela 2 apresentada abaixo, que dispõe da estimativa populacional pelo IBGE em 2020, dos 56 municípios que dispõe de Plano Diretor, 47,43% da totalidade da população está com o instrumento “Em Revisão”, seguido de 35,95% “Revisado”, e 16,61% ainda “Não Revisado”. Nesse contexto, percebe-se que a grande parcela dos municípios que por lei, obrigatoriamente devem atualizar e revisar seus Planos Diretores a cada 10 anos, e estão na situação atual de revisão, atualização e/ou não revisado, estão desatualizados.

Descrição	População	(%)
Revisado	989.721	35,95%
Em Revisão	1.305.865	47,43%
Não Revisado	457.376	16,61%
Total	2.752.962	100,00%

Tabela 2 - Estimativa populacional dos 56 Planos Diretores dos municípios do estado de Mato Grosso.
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Elaborado pelo autor.

Nesse cenário, é indispensável que os gestores públicos nas próximas atualizações e revisões de seus Planos Diretores, possam contemplar, integralizar e considerar outros instrumentos de planejamento e ordenamento do uso do solo urbano, a fim de dispor o denominado “Plano Diretor Inteligente”, e conseqüentemente estar aptos e preparados para integrarem o rol de “cidades inteligentes e sustentáveis”.

Desse modo, na Tabela 3 exposta abaixo, é apresentado os 56 “municípios” do estado de Mato Grosso que instituíram o Plano Diretor, seguido pelo “ano/instituído” que foram criados/atualizados/revisados, a situação atual de cada município “Revisado/Em Revisão/Não Revisado”, e a estimativa populacional de cada município em 2020 disposta pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

De acordo com a Tabela 3 mostrada abaixo, percebe-se que existe uma diversificação com relação a situação dos 56 municípios do estado de Mato Grosso que dispõe de Plano Diretor. Portanto, pode-se destacar 23 municípios que não possuem a obrigatoriedade de instituir o Plano Diretor, pois não dispõe de população acima de 20 mil habitantes, mas que, por vontade da administração pública municipal, criaram o instrumento.

ID	Município	Ano/Instituído	Situação Atual	Habitantes
1	Cuiabá	2007	Em Revisão	618.124
2	Várzea Grande	2021	Revisado	287.526
3	Rondonópolis	2006	Em Revisão	236.042
4	Sinop	2006	Não Revisado	146.005
5	Tangará da Serra	2015	Revisado	105.711
6	Cáceres	2006	Em Revisão	94.861
7	Sorriso	2005	Em Revisão	92.769
8	Lucas do Rio Verde	2007	Em Revisão	67.620
9	Primavera do Leste	2016	Revisado	63.092
10	Barra do Garças	2007	Em Revisão	61.135
11	Alta Floresta	2003	Em Revisão	51.959
12	Nova Mutum	2015	Revisado	46.813
13	Pontes e Lacerda	2006	Não Revisado	45.774
14	Campo Verde	2019	Revisado	45.740
15	Juína	2006	Não Revisado	41.101
16	Campo Novo do Parecis	2003	Em Revisão	36.143
17	Guarantã do Norte	2017	Revisado	36.130
18	Barra do Bugres	2006	Não Revisado	35.307
19	Peixoto de Azevedo	2016	Revisado	35.338
20	Juara	2006	Não Revisado	35.121
21	Colíder	2015	Revisado	33.649
22	Confresa	2020	Revisado	31.510
23	Mirassol d'Oeste	2006	Não Revisado	27.941
24	Jaciara	2006	Não Revisado	27.807
25	Sapezal	2012	Revisado	26.688
26	Vila Rica	2012	Revisado	26.496
27	Água Boa	2009	Em Revisão	26.204
28	Paranatinga	2015	Revisado	22.861
29	Aripuanã	2011	Revisado	22.714
30	Diamantino	2013	Revisado	22.178
31	Canarana	2017	Revisado	21.842
32	Comodoro	2007	Em Revisão	21.008
33	Chapada dos Guimarães	2010	Não Revisado	19.453
34	Querência	2018	Revisado	17.937
35	Vila Bela da Santíssima Trindade	2014	Revisado	16.271
36	Poxoréu	2006	Não Revisado	15.916
37	Guiratinga	2013	Revisado	15.245
38	Tapurah	2016	Revisado	14.046
39	Itiquira	2017	Revisado	13.552
40	Nossa Senhora do Livramento	2020	Revisado	13.104
41	Nova Canaã do Norte	2015	Revisado	12.831
42	Cláudia	2016	Revisado	12.245
43	Alto Garça	2014	Revisado	12.151
44	São Félix do Araguaia	2007	Não Revisado	11.843
45	Alto Taquari	2012	Revisado	11.133
46	Apiacás	2003	Não Revisado	10.283
47	Carlinda	2008	Não Revisado	10.199
48	Terra Nova do Norte	2006	Não Revisado	9.473
49	Castanheira	2008	Não Revisado	8.749
50	Ipiranga do Norte	2014	Revisado	7.920
51	Campos de Júlio	2002	Não Revisado	7.070
52	Santo Antônio do Leste	2001	Não Revisado	5.334
53	São José do Povo	2018	Revisado	4.450
54	Conquista d'Oeste	2015	Revisado	4.101
55	Itaúba	2015	Revisado	3.704
56	Reserva do Cabaçal	2015	Revisado	2.743

Tabela 3 - Situação atual dos 56 Planos Diretores dos municípios do estado de Mato Grosso.
 Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Elaborado pelo autor.

Por outro lado, mostra-se evidente que esses municípios mesmo tendo instituído o Plano Diretor, tem dificuldades de aplicá-lo de maneira eficiente. Além disso, percebe-se que muitos municípios criam seu Plano Diretor espelhando de outro município, sem a preocupação de solucionar e visualizar a realidade local de seu território municipal, ocasionando, numa aplicação e prestação de serviço de péssima qualidade ao cidadão.

Nesse sentido, observa-se que a administração municipal considera o Plano Diretor, um obstáculo custoso e complicado, no sentido de criar, atualizar ou revisar, pois são diversos aspectos mencionados pelos gestores públicos e profissionais da área, que provoca essa morosidade nos processos, transformando-se em barreiras complexas de superar. Diante dos indicadores apresentados, percebe-se que existe atualmente uma grande fração de municípios com maior população, que necessitam atualizar e revisar seus Planos Diretores.

Neste cenário, e através do referencial teórico empregado no estudo, faz-se necessário que os municípios, estabeleçam e adicionem critérios e tópicos relacionados especialmente as novas tecnologias aos “Planos Diretores Inteligentes”, para que os municípios possam incorporar soluções por meio de ferramentas, métodos e práticas, com intuito de num futuro próximo, tornar e facilitar aos municípios mato-grossenses dispor de “cidades inteligentes e sustentáveis” para todos os seus munícipes e visitantes.

Diante das evidências mostradas através dos indicadores, mostra-se evidente a dificuldade e carência especialmente por parte do gestor público, a fim de entender, adotar e pactuar com as novas metodologias, práticas, tecnologias e instrumentos necessários para criar um “Plano Diretor Inteligente”, e conseqüentemente, aproximar o município as diretrizes fundamentais com propósito de incorporar e integralizar a lista de “cidades inteligentes”.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É notório que o crescimento especialmente dos maiores municípios do estado de Mato Grosso nas últimas décadas tem sido cada vez mais acelerado, e conseqüentemente as cidades quando não planejadas e organizadas, de maneira inteligente e eficiente visando o futuro, encaminha-se ao caos que a grande parcela das cidades brasileiras vivencia nos dias atuais. Portanto, com a evolução e desenvolvimento de novas tecnologias, as cidades estão cada vez mais se transformando em laboratórios vivos para ensaios e experiências práticas, a fim de auxiliar, tanto os gestores públicos quanto aos cidadãos no dia-a-dia em seus diversos aspectos do cotidiano.

Nesse aspecto, o estudo propôs e adotou referências relevantes para alicerçar as ideias, especialmente com relação a temáticas atuais e pertinentes como, “Plano Diretor Inteligente” e “Cidades Inteligentes”. Além disso, foram adotadas metodologias e práticas de pesquisas, que possibilitou produzir indicadores significativos e imprescindíveis para uma nova realidade global, “planejar cidades inteligentes e sustentáveis”.

Diante desse cenário, para que os 56 municípios que dispõem de Plano Diretor e os outros 85 que não instituíram o instrumento, estejam preparados para essa nova realidade tecnológica e digital global, é necessário que o cidadão, exerça seu papel e participe da idealização, revisão e

atualização do Plano Diretor em seu município, fiscalizando e exigindo qualidade, eficiência e transparência na prestação dos serviços por parte do poder público.

Ademais, percebe-se a ausência de empenho, interesse e comprometimento por parte dos gestores públicos, pois elaborar um “Plano Diretor Inteligente” é complexo e trabalhoso, que impõe disposição e esforço ao poder público municipal, pois trata-se de um instrumento criado para a melhoria da qualidade de vida do cidadão, sendo este continuado em outros mandatos posteriores. Além disso, através do estudo realizado, foi constatado que os municípios estão sendo gravemente impactados pela ineficiência e ausência de comprometimento por parte do poder público municipal.

Nesse contexto, é indispensável que o Governo Federal especialmente, assuma a responsabilidade de intermediar e auxiliar os estados e municípios na idealização de guias, projetos e profissionais técnicos qualificados, a fim de que os municípios possam atrair os interesses dos gestores públicos dos estados e municípios, na adoção e criação de “Planos Diretores Inteligentes” e “Cidades Inteligentes”, que sejam viáveis, adaptáveis e aplicáveis de maneira global a todos os municípios do país.

Por fim, para estudos futuros, é fundamental diagnosticar: quais as dificuldades mais complexas encontradas pelos gestores públicos nos municípios? Além disso, poderá ser constatado: quais as adversidades existentes nos municípios para adoção de tecnologias para “Cidades Inteligentes” e para concepção de “Planos Diretores Inteligentes” no estado de Mato Grosso?

REFERÊNCIAS

Brasil. Carta Brasileira para Cidades Inteligentes. Brasília, 2020.

Brasil. Congresso. Câmara dos Deputados. Cidades inteligentes: uma abordagem humana e sustentável. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2021.

Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil de 05.10.1988. Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.

Brasil. Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001. Estatuto da Cidade. Brasília: Câmara dos Deputados, 2001.

Brasil. Ministério das Cidades. Plano Diretor Participativo: Guia para a elaboração pelos municípios e cidadãos. Distrito Federal, 2004.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR). Guia para Elaboração e Revisão de Planos Diretores. Distrito Federal, 2019.

Campos, R.; Paiva, D.; Gomes, S. Gestão da informação pública: um estudo sobre o Portal Transparência Goiás. Revista Sociedade e Estado, Brasília, v.28, n.2, p.421-446, maio/agosto, 2013.

Chiavenato, I. Administração geral e pública. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008, pag.531.

CNM. Confederação Nacional de Municípios. Planos Diretores para Municípios de pequeno porte: limites e perspectivas para a aplicação dos instrumentos do Estatuto da Cidade. CNM, Brasília, pag.44. 2015.

- Gil, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed., São Paulo: editora Atlas, 2002.
- Leite, C. Cidades sustentáveis, cidades inteligentes: Desenvolvimento sustentável num planeta urbano. Porto Alegre: Bookman, 2012.
- Marconi, M. A.; Lakatos, E. M. Fundamentos de metodologia científica. São Paulo: Atlas, 5ª ed., 2003.
- Mazzotti, A. J. A.; Gewandsznajder, F. O Método nas Ciências Naturais e Sociais: Pesquisa Quantitativa e Qualitativa. São Paulo: Thomson, 2ª ed., 1999.
- Meirelles, H. L. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: ed. 28, Malheiros, 2003.
- Neto, V. S. Cidades Inteligentes: Guia para construção de centros urbanos eficientes e sustentáveis. São Paulo: Érica, 2019.
- Paludo, A. Administração pública. 3ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013, pag.608.
- Prodanov, C. C.; Freitas, E. C. Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. Novo Hamburgo: 2. ed., Feevale, 2013.
- Rech, A. B.; Gullo, M. C.; Scur, L. Plano Diretor Inteligente: Pressuposto para cidades inteligentes. Educus, ed.711.4, Caxias do Sul, RS, 2019, p.129.